



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
DIVERSOS	6
PORTARIAS	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 21/07/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.546
de 15 de JULHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0103) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.058 - MAN.PREDIO, ALUGUEIS/VEICULOS./DIVULG.PUB.IMPRES. AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMHPAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- (0240) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.188 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- (0243) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.188 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 16.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2

Emissão: 21/07/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.546
de 15 de JULHO de 2026.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0102) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.058 - MAN.PREDIO, ALUGUEIS/VEICULOS,/DIVULG.PUB.IMPRES. AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMHPAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- (0222) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Reduz: 16.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 15 DE JULHO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.547, de 15 de julho de 2026.

Prorroga Contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da seguinte servidora, Maria Amélia de Oliveira Reis, ocupante do cargo de Docente de Educação Básica, até 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 15 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 39/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados para realizar todas etapas de um processo seletivo público, incluindo planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e acompanhamento das provas, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS) - sendo 03 (três) urbanas e 01 (uma) rural e 01 (uma) vaga para Agente de Combate às Endemias.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0001.2.229.3390.39.00 – Red. 327, Fonte 1.500.95.

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, Duzentos e Cinquenta reais), a ser pago pela tesouraria municipal de acordo com o cronograma físico financeiro e em consonância com a legislação de regência, observada a seguinte forma escalonada, em razão da natureza física do objeto: (i) 30% (trinta por cento) após a publicação do Edital; (ii) 40% (quarenta por cento) após o encerramento das inscrições; e (iii) 30% (trinta por cento) após a entrega do resultado final e do relatório conclusivo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 50/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X J N F A M.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria técnica nas áreas cartorial, registral, regularização fundiária, elaboração de projetos técnicos e apoio aos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira/MG, compreendendo a análise, elaboração e validação de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos, bem como o desenvolvimento de documentos técnicos necessários à execução de obras e regularizações, conforme especializações deste termo de referência, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.04.122.0001.2.312.3390.39.00 – Red. 475, Fonte 1.500.99.

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência: 15/07/2026 a 15 /01/2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por meio deste, torna pública a ratificação e homologação do Processo Licitatório nº 36/2026 – Inexigibilidade de Licitação 18/2026, com fulcro no art. 74, III, f, finalizada no dia 21/07/2026, em favor da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ 52.835.850/0001-03, no valor de R\$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), referente a 04 (quatro) inscrições para curso de capacitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 247, de 21 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Eduardo Henrique Luzias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 248, de 21 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Chrislaine Francisca Naves de Assis, no período de 06/08/2026 a 04/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 249, de 21 de julho de 2026.

Determina a Instauração de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, que lhe conferem o inciso IX, artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 156, da Lei Complementar nº 005, de 1º de julho de 2011,

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar ilícitos administrativos previstos nos artigos 129, inciso I, III e VII art. 130, inciso XIII, art. 135 atribuídos ao servidor/servidora: cpf ***1245****, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 141, do supracitado diploma legal.

Art. 2º Designar nos termos do Artigo 165, da Lei Complementar nº 005/2011, Comissão composta pelas servidoras: **ADLAI STEVESOM PEREIRA, KAROLINNA MARIA BATISTA NOGUEIRA E JOÃO CARLOS GREGO JUNIOR**, designados pela Portaria nº 240 de 15 julho de 2026, para sob a Presidência do (a) primeiro (a), encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a sua conclusão.

§ 1º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da lei, para apurar as condutas incompatíveis praticadas pelo servidor público, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Nomear a Sra Tarysa Ribeiro Frutuoso – Assessora de Acompanhamento de Processos e Atos Oficiais como Assistente Jurídico para acompanhar o trabalho de apuração da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 4º Compete ao Assistente Jurídico prestar assistência a Comissão Processante no desenvolvimento de seus trabalhos, principalmente emitindo pareceres e orientando sobre a correta aplicação da lei vigente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1814
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
21/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 250, de 21 de julho de 2026.

Determina a Instauração de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, que lhe conferem o inciso IX, artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 156, da Lei Complementar nº 005, de 1º de julho de 2011,

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar ilícitos administrativos previstos nos artigos 129, inciso I, III e VII art. 130, inciso XIII, art. 135 atribuídos ao servidor/servidora: cpf ***4194****, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 141, do supracitado diploma legal.

Art. 2º Designar nos termos do Artigo 165, da Lei Complementar nº 005/2011, Comissão composta pelas servidoras: **ADLAI STEVESOM PEREIRA, KAROLINNA MARIA BATISTA NOGUEIRA E JOÃO CARLOS GREGO JUNIOR**, designados pela Portaria nº 240 de 15 julho de 2026, para sob a Presidência do (a) primeiro (a), encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a sua conclusão.

§ 1º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da lei, para apurar as condutas incompatíveis praticadas pelo servidor público, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Nomear a Sra Tarysa Ribeiro Frutuoso – Assessora de Acompanhamento de Processos e Atos Oficiais como Assistente Jurídico para acompanhar o trabalho de apuração da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 4º Compete ao Assistente Jurídico prestar assistência a Comissão Processante no desenvolvimento de seus trabalhos, principalmente emitindo pareceres e orientando sobre a correta aplicação da lei vigente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site